



**PROCESSO N° : 57.231-4/2021**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS**  
**PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA**  
**RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL**

### **DESPACHO 369/2022/AASC/MM**

Tratam os autos de processo de Revisão de Aposentadoria por Invalidez da Sr<sup>a</sup> . Helena Glaziela Barbiero Amaral, no cargo de Professora, Classe “B”, Nível “PROF PE”, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – MT.

A equipe técnica e de auditoria da 6<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo, em sede de Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, manifestou-se conclusivamente pelo saneamento da irregularidade anteriormente apontada, sugerindo o registro das Portaria de n.º 316/2019 e 164/2021, assim como a legalidade da planilha de cálculo do benefício.

Isto posto, nos termos do artigo 55, inciso III, da Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhe-se o autos do presente processo ao **Ministério Público de Contas**, para emissão de Parecer Conclusivo.

Após, retornem-se os autos à esta Assessoria.

Assessoria do Auditor Subst. de Conselheiro Moises Maciel, Cuiabá-MT, 15 de julho de 2022.

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Mariuso Damiao Ferreira**

Assessor de Auditor Substituto de Conselheiro

1 Relatório Técnico de Defesa n.º 16.140-2/2022

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

